



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 309**

**De 04 de agosto de 2005**

**Projeto de Lei Complementar nº 044/05**

**Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso**

Dá nova redação à alínea "a", do artigo 1º, da Lei nº 4.916, de 24 de outubro de 1997, que introduz alteração na Lei nº 3.297, de 03 de junho de 1986, modificada pela Lei nº 3.459, de 15 de junho de 1988 (Normas para Uso do Solo Urbano).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de julho de 2005, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** A alínea "a", do artigo 1º, da Lei nº 4.916, de 24 de outubro de 1997, que introduz alteração na Lei nº 3.297, de 03 de junho de 1986, modificada pela Lei nº 3.469, de 15 de junho de 1988 (Normas para Uso do Solo Urbano), passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º**.....

**a) – Alameda Paulista, entre os viadutos da Ferrovia Paulista S/A. - FEPASA e a Avenida Espírito Santo."**

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2005 (dois mil e cinco)

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal /

**DR. WAGNER CORRÊA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MARILIA KAIRUZ BARACAT**  
Secretária de Governo Interina

Arquivada em livro próprio. Processo nº 001.019/1971 – Guiçê nº 020.710 2005 - (PC).